Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Joaquim Fernandes Soares*.

## Agrupamento de Escolas de Buarcos

Aviso n.º 1880/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de funcionários da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Infante D. Pedro, Buarcos, a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo. *Pedro Mota Curto*.

### Agrupamento de Escolas Dr.a Maria Alice Gouveia

**Aviso n.º 1881/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no expositor dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Ferreira Gaspar*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Escola Secundária de Camões

**Aviso n.º 1882/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José da Silva Figueiredo*.

### Escola Secundária de D. João II

**Aviso n.º 1883/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria Isabel Tinoco Vaz Oliveira.

**Aviso n.º 1884/2005 (2.ª série).**— Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Maria Isabel Tinoco Vaz Oliveira.

### Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira

**Aviso n.º 1885/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Virgílio Ruy Rodrigues Pestana.

#### Escola Secundária Dr. José Afonso

**Aviso n.º 1886/2005 (2.ª série).**— Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

2 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Luísa Maria Gracioso.

### Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

Aviso n.º 1887/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

31 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Baltina Costa Ferreira de Sousa Valente Coroadinha.* 

## Escola Secundária da Marquesa de Alorna

**Aviso n.º 1888/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no bloco A desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, por escrito.

1 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Zulmira Henriques Lopes Martins*.

## Agrupamento de Escolas Mestre Francisco Elias

**Aviso n.º 1889/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Maria do Rosário F. Ferreira Vieira*.

# Agrupamento de Escolas de Pataias

**Aviso n.º 1890/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade dos funcionários e agentes, pessoal não docente da Escola EB 2,3 de Pataias, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Fevereiro de 2005. — Pelo Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (Assinatura ilegível.)